



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 14.429/2020

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 e do CPF nº 052.649.058-60, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador da CIRG nº 5.268.732-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 372.474.508-78, denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, totalizando o valor de R\$ 886.429,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), proveniente da Portaria MS/GM nº 1001, de 24 de abril de 2020, com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa, CNES 2080052, passando a vigor na assinatura do presente instrumento;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**10º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2**

**RECURSO FEDERAL – 2020- CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS  
RELACIONADOS À COVID19**

Ref.	Proposta	Valor	Objeto	Status
Enfrentamento do Coronavírus Bancada 712500001	19000316611202000	886.429,00	CUSTEIO	Já Repassado FNS

1.2 - Efetuar o repasse do valor total em parcela única no valor R\$ 886.429,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais) em parcela única.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento**

2. Para o exercício de 2020, será acrescido ao TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE o valor de R\$ 886.429,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

2.1 - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.02.10.302.0028.2.046.3.3.90.39.00.08.312.7125– Ficha 340.

2.2 - Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 886.429,00** (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Retificação**

4. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros**

Para execução do presente CONVÊNIO.....

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**10º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3**

<b>Programação Orçamentária</b>		
<b>Pós-fixado</b>		
<b>Pré-fixado</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9 .083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
<b>Total</b>	<b>3.227.102,29</b>	<b>38.725.227,50</b>
<b>Pagamento de cessão de Crédito em favor da Caixa Econômica Federal</b>	344.409,80	4.132.917,60
<b>Total Geral</b>	<b>2.882.692,49</b>	<b>34.592.309,90</b>

<b>Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo</b>		
<b>Pré-fixado</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Portaria MS/GM nº. 1001, de 24 de Abril de 2020 – Custeio de ações e serviços relacionados à Covid19 - Única Parcela	886.429,00	886.429,00
<b>Total Geral</b>	<b>886.429,00</b>	<b>886.429,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

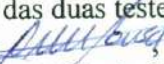
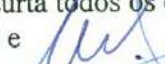


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**10º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4**


**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

6. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

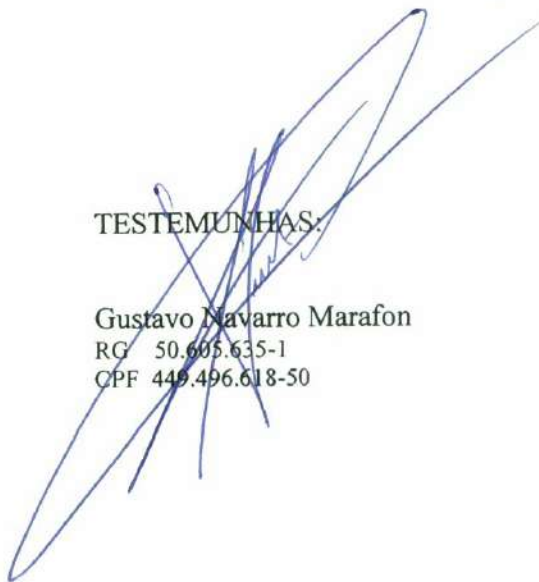
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Odete Maria de Sousa,  Chefe de Divisão, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.


**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 09 de julho de 2020.

  
**HENRIQUE GEORGE NAUFEL**  
Secretário de Saúde

  
**JOSÉ CARLOS PETRECA**  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

  
Gustavo Navarro Marafon  
RG: 50.605.635-1  
CPF: 449.496.618-50

  
Jucenio Felix da Silva  
RG: 38.213.120-4  
CPF: 683.928.855-20

SMS

**PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO**

CONVÊNIO Nº:	MUNICIPAL					
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES					
CONVENENTE:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES					
OBJETO:	CUSTEIO					
DATA DE ASSINATURA:	___/___/2020					
VALOR GLOBAL R\$:	<b>R\$ 886.429,00</b>					
NUMEROS DE PARCELAS:	1	VALOR PARCELA:			<b>R\$ 886.429,00</b>	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco:	001	Agência:	9934-1	C.Corrente nº:	499-5
VALOR CONTRAPARTIDA R\$	R\$ 0,00					
DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA:	___/___/2020					
DATA TÉRMINO DE VIGÊNCIA:	___/___/2020					
DATA LIMITE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	___/___/2020					
Nº DE PORTARIA:	Ação Orçamentária (21C0) Emergencial – Efetivada pela Medida Provisória nº 941 de 02/04/2020 – Bancada Paulista- Enfrentamento COVID-19.					

**I – INTRODUÇÃO**

**a) Missão**

Promover a valorização da vida através da excelência no atendimento e prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade em geral que nos procuram. Acolhendo os pacientes com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência.

**b) Histórico**

A fundação da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - SCMMC ocorreu por iniciativa do vigário da cidade, padre Antônio Cândido Alvarenga reunindo representantes da comunidade Mogiana em sua própria casa para criar uma sociedade cujo fim seria o de assistir os menos favorecidos. No dia 06 de julho de 1873, então, mais de 130 pessoas participaram deste encontro que culminou com a idealização do Asilo da Sociedade Mogiana de Beneficência, primeira denominação da Entidade. Eles definiram que essa sociedade praticaria

a caridade cristã, especialmente aplicada à visita e curativo da pobreza enferma. nascia assim a SCMMC.

A primeira diretoria foi composta pelos seguintes membros: Presidente, Padre Antônio Cândido Alvarenga; Vice-presidente, Joaquim Augusto Ferreira Alves; Primeiro secretário, tenente coronel Joaquim Moreira da Glória; Segundo secretário, capitão José de Campos Freitas; Tesoureiro, tenente coronel Antônio Mendes da Costa; Procurador, José de Almeida Grant e, Ajudante, Capitão Tristão Augusto de Oliveira.

Os primeiros médicos foram: Dr. Paulo Malheiro de Melo, Dr. Rodrigo Gomes de Vieira de Almeida e Dr. Salvador José Corrêa Coelho.

Sua primeira sede foi no imóvel que ficava no Largo do Bom Jesus, nº1. Em julho de 1899, a sede passou a ser na Rua Olegário Paiva, onde fica o prédio atual da Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes. Só em setembro de 1956, inaugura-se definitivamente, na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 atual Jardim Esplanada no Município de Mogi das Cruzes sede da Entidade.

Atualmente caracteriza-se como entidade filantrópica e é regida por um estatuto social que abriga um corpo de associados denominado Irmandade da SCMMC. A cada dois anos essa irmandade elege uma Mesa Administrativa e designa seu presidente, o Provedor, definindo-se assim, uma estrutura gerencial que tem por incumbência a gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e administrativos. O modelo assistencial seguido pela SCMMC atende, como referência regional, as áreas ligadas à Maternidade, ou seja, Obstetria e Neonatologia, assim como Oftalmologia clínica e cirúrgica, Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia. Além disso, a Instituição presta serviços de Pronto Socorro conforme contrato de convênio com a Administração Municipal.

Compromissada com a comunidade a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes deve ser compreendida sob três aspectos principais: como Instituição, como Empresa e como Serviços Médicos.

Os financiamentos dessa estrutura provêm de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, de Planos de Saúde e Seguradoras, da contribuição dos Irmãos da Entidade e de doações de particulares.

Nossa missão é acolher o paciente com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência. Nossa visão é consolidar o Hospital como referência assistencial em Ortopedia, Maternidade de alto risco,

Oftalmologia e Neurologia junto à comunidade e região do Alto Tiete, valorizando seu corpo clínico e colaboradores, visando reconhecimento, compromisso com responsabilidade social e sustentabilidade. Nossos valores são baseados em valorização da vida e da saúde, humanização, ética, sustentabilidade e comprometimento com foco no resultado, trabalham em equipe, desenvolvimento profissional e comunicação.

### **c) Características**

A instituição oferta assistência médico-hospitalar às pessoas do município de Mogi das Cruzes, onde está localizada e Região do Alto Tietê, com referências pactuadas, acolhendo de forma gratuita através SUS ou com atendimentos remunerados através de conveniados/particulares.

Seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, atende como referência regional em Maternidade de risco habitual e gestação de alto risco. Assim como na Alta complexidade de nível II, Oftalmologia, Clínica Cirúrgica, Neurocirurgia. Igualmente para Alta Complexidade nas especialidades Ortopedia/Traumatologia, onde o Município de Mogi das Cruzes, como Gestor Municipal, através de sua Secretaria de Saúde, atua como órgão regulador da demanda. Além disto, prestamos serviços de Pronto Socorro preferencialmente aos munícipes de Mogi das Cruzes com auxílio do município através de um convênio de subvenção estabelecido com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. A Santa Casa dispõe de um Corpo Clínico total de 247 médicos cadastrados no CNES nº 20.80052, os quais; na sua grande maioria, não possui vínculo empregatício com esta Instituição; sendo prestadores de serviços médicos autônomos ou pessoa jurídica. Há médicos plantonistas nas unidades: Pronto Socorro, Pronto Atendimento de Convênios e Particulares, Neonatologia, Maternidade e Centro Cirúrgico. O financiamento dessa estrutura provém de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, assim como planos de saúde e seguradoras, além de contribuição de irmãos e doações de particulares, além de recebimento de doações de títulos de capitalização. Entre os meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, nosso hospital apresentou o total físico de 12.873 internações de pacientes SUS, calculando-se uma média mensal de 1.073 pacientes internados nas especialidades; Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Neurocirurgia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria. De janeiro/2019 a dezembro de 2019 registramos o total físico ambulatorial de 663.204 calculando-se a média mensal de 55.267 atendimentos ambulatorial aos pacientes SUS. No período janeiro a dezembro de 2019 atingimos o total de 82.940 consultas ambulatoriais realizadas perfazendo uma média total 6.912 atendimentos para as especialidades.

Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia, Neuroclinica, Oftalmologia e Dermatologia. Em relação aos procedimentos ambulatoriais entre janeiro a dezembro de 2019, apresentamos o total de 89.390 exames com uma média mensal de 7.449 procedimentos realizados de alta e média complexidade para as especialidades de Ortopedia, Oftalmologia e Dermatologia. Encaminhando-se para unidade de Neonatologia que possui o total de 25 leitos, distribuídos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI-Neonatal) e a unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, demanda por se manter com as ocupações comprometidas com o acolhimento dos pacientes, acarretando com as internações e assistência, que atingem em determinado momento de média a longa permanência, elevando consideravelmente os custos hospitalares. Nossa unidade UTI-Neonatal que dispõe de 10 leitos sendo 01 (um) leito de isolamento, registrou entre janeiro a dezembro de 2019 uma média mensal de 33 prematuros internados, representando o total de 390 Recém-Nascidos. A unidade Cuidados Intermediário Neonatal que dispõe do total de 15 leitos registrando no período de janeiro a dezembro de 2019 o total de 174 prematuros acolhidos com uma média mensal de 15 pacientes/SUS internados. De janeiro a dezembro de 2019 na unidade de Pediatria que possui 11 leitos apresentou a média mensal de 42 pacientes internados, que corresponde ao total de 499 pacientes/SUS acolhidos. Direcionando-se para unidade Centro Cirúrgico que entre janeiro/2019 a dezembro/2019, apresentou o total de 5.469 procedimentos cirúrgicos realizados, com a média mensal de 456 assistências aos pacientes em geral. A composição do Centro Cirúrgico divide-se em 06 (seis) salas cirúrgicas; Centro de Material Esterilizado (CME) e setor de Gasometria, onde é efetuada desinfecção de aproximadamente 6000 unidades de Materiais de assistência ventilatória processadas por mês. Entre janeiro a dezembro de 2019 para a unidade de internações registramos o total geral de 13.043 internações perfazendo a média mensal no total de 1.087 internações. De janeiro a dezembro em de 2019 registramos um total de 808 atendimentos aos pacientes SUS, calculando-se uma média mensal de 67 pacientes atendidos unicamente na especialidade de Clínica Cirúrgica de Alta Complexidade. Os atendimentos às urgências e emergências do Pronto Socorro, realizado através de convênio estabelecido com o Município registramos em 2019, total de 117.210 atendimentos com a média mensal de 9.768 consultas nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Ortopedia de Urgência e Pediatria. A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza o custeio mensal no valor de R\$ 992.936,96, quantia recebida desde maio de 2019, para atendimento nas 24 horas por dia. O repasse irá parcialmente suprir a deficiência do fluxo financeiro mensal, para as obras assistências como consta no balanço patrimonial do exercício/2018, avaliado no valor de R\$ 1.774.568,00. Somos um importante hospital que atende aos pacientes SUS



recém-nascidos prematuros e pediátricos na especialidade de UTI-Neonatologia, sendo essa entidade referência em Maternidade (gestação de alto risco), Cirurgias Ortopédicas, Neurologia/Neurocirurgia, Urgência e Emergência, para municípios da região do Alto Tietê. Além disso, este hospital fica susceptível às ocorrências dos hospitais da região como: fechamento temporário, superlotação ou paralisação temporária.

<b>Especialidades</b>	<b>Nº de Leitos</b>	<b>Total de Leitos</b>
<b>Complementar</b>		
Unidade de Cuidado Intermediário. Neonatal Canguru	2	2
Unidade de Cuidado Intermediário. Neonatal Convencional	15	15
Unidade Isolamento. Neonatal Convencional	4	4
UTI-Adulto - Tipo II	8	8
UTI-Neonatal - Tipo II	9	9
<b>Espec. Cirúrgico</b>		
Clinica Cirurgia (Geral)	8	14
Ginecologia	0	1
Neurocirurgia	8	8
Ortopedia Traumatologia	39	39
<b>Espec. Clínico</b>		
Clínica Médica (Geral)	6	8
Neurologia	5	5
<b>Espec. Obstétrico</b>		
Obstetrícia Cirúrgica (GO)	12	16
Obstetrícia Clínica (Aloj. Conj)	42	42
<b>Espec. Outras</b>		
Pneumologia Sanitária	1	1
<b>Pediátrico</b>		
Pediatria Cirúrgica	7	7
Pediatria Clínica	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>182</b>

**d) CAPACIDADE INSTALADA HOSPITALAR – CNES**

Obs.: Todos os dados relatados foram fornecidos pelo setor de Controladoria deste hospital conforme registrado no CNES oficial.

**II. – INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**a) Entidade**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
<b>CNPJ</b> 52.543.766/0001-16	<b>CONASS</b>	<b>CNES</b> 20.80052	
<b>Atividade Econômica Principal</b> Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<b>Endereço</b> RUA BARÃO DE JACEGUAI, Nº 1.148 – Jd. Esplanada			
<b>Cidade</b> Mogi das Cruzes			<b>UF</b> SP
<b>Código do Município</b> 353060			
<b>CEP</b> 08780-906	<b>DDD/Telefone</b> (11) 4728-4708	<b>E-mail</b> provedoria@scmmc.com.br	
<b>Banco</b> 001 Banco do Brasil	<b>Agência</b> 9934-1	<b>Conta Corrente</b> 499-5	<b>Praça de Pagamento</b> Mogi das Cruzes – Jd. Esplanada

**Declaramos que essa conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso**

**b) Responsáveis**

<b>Responsável pela Instituição</b> JOSÉ CARLOS PETRECA	
<b>CPF</b> 372.474.508-78	<b>RG / Órgão Expedidor</b> 5.268.732-6 / SSP-SP
<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Responsável Legal
<b>Endereço</b> Rua Nilo Garcia Alabarce, nº 33 – Casa 139 Jd. São Pedro – Cézar de Souza	
<b>Cidade</b> Mogi das Cruzes	<b>UF</b> SP
<b>CEP</b> 08790-650	<b>Telefone</b> (11) 4728-4708



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES**  
HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
Rua Barão de Jaceguai, 1.148 – Jd. Esplanada – Mogi das Cruzes – SP  
CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - CNES nº 20.80052



<b>Diretor Técnico</b> <i>Ricardo de Moraes Bastos</i>		
CPF 013.755.438-90	RG 10.542.973-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Técnico	Função Coordenador de serviços médicos	
Endereço Rua Barão de Jaceguai n° 1.148 – Centro		
Cidade Mogi das Cruzes	UF SP	
CEP 08780-906	Telefone 4728-4708	

<b>Diretor Clínico</b> MARIA DO CARMO LEITÃO		
CPF 975.531.408-30	RG / Órgão Expedidor 4.173.434 / SSP-SP	
Cargo Diretora Clínica	Função Coordenadora de serviços médicos	
Endereço Rua Barão de Jaceguai 1148 – Centro		
Cidade Mogi das Cruzes	UF SP	
CEP 08780-906	Telefone (11) 4728-4708	

**c) MESA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA:**

**BIÊNIO 2018/2019**

**PROVEDOR:** José Carlos Petreca

**VICE-PROVEDOR:** Francisco Machado Pires Junior

**1º SECRETÁRIO:** Márcio Gavazzi

**2º SECRETÁRIO:** José de Brito Castro

**1º TESOUREIRO:**

**2º TESOUREIRO:** Miriam Nogueira do Valle

*[Handwritten signatures and initials]*

**1º MORDOMO:** Halim Zugaib

**2º MORDOMO:** José Pereira

**CONSELHO FISCAL EFETIVOS**

Benedito Carlos Filho

Elias Sleiman Khouri

Ariovaldo Torresson

**SUPLENTES**

Reginaldo Abrão

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Técnico:** Ricardo de Moraes Bastos

**Diretora Clínica:** Dra. Maria do Carmo Leitão

**Diretor Financeiro:** Moacir Teixeira da Silva

**Ger. de Enfermagem:** Enfª. Vanessa de Campos Patrício

**III. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS**

**a) Órgão Interveniente**

<i>Órgão Interveniente</i>				
<b>Não se aplica</b>				
CNPJ				
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)				
Endereço				
Cidade				UF
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail

**b) Responsáveis**

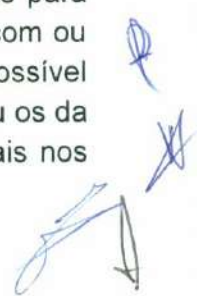
<i>Responsável pela Instituição Interveniente</i>		
<b>Não se aplica</b>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	

**IV. - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – OBJETO**

<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
Custeio	Anexo I – Aquisição de Material Medico Hospitalar (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e Insumos destinados a suprir as necessidades dos funcionários que atuam na linha de frente para o atendimento de pacientes com sintomas ou não do Covid-19 em todas as unidades assistenciais do hospital, bem como para fornecimento aos demais colaboradores.

**a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Custeio destinado a manter o fornecimento de EPI's, necessários para atendimento aos pacientes SUS que nos procuram de forma espontânea com ou sem sintomas do COVID-19, bem como para a prevenção de possível contaminação de todos os nossos colaboradores seja da equipe médica, ou os da área assistencial, bem como dos demais funcionários do hospital, os quais nos auxiliam na prestação de serviços hospitalares (conforme Anexo I).



### c) OBJETIVOS

Questões	Respostas
O que se pretende alcançar?	Manter e suprir parcialmente as necessidades no fornecimento de Aquisição de Material Medico Hospitalar (Equipamentos de Proteção Individual – EPI's) e Insumos para todos nossos colaboradores quando do atendimento de pacientes que apresentam ou não sintomas do COVID-19 em nossa unidade hospitalar por um período de 3 (três) meses a partir da assinatura do mesmo.
Como	Com recursos destinados pelo Auxilio Emergencial do Ministério da Saúde através da Emenda Impositiva da Bancada Paulista efetivada pela medida provisória nº 941 de 02 de abril de 2020, onde estaremos realizando pagamentos na aquisição de Aquisição de Material Medico Hospitalar (Equipamentos de Proteção Individual – EPI's) e Insumos para todos os colaboradores do Hospital conforme (anexo I) de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Este recurso destina-se a manter e auxiliar por 3 (três) meses a partir de sua assinatura, parte das necessidades hospitalares de nossa instituição no enfrentamento do COVID 19.

### d) JUSTIFICATIVA

**CUSTEIO:** A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes é um hospital que atende regionalmente, abrangendo uma população estimada no total de 3.000.319 habitantes, que compreende a cidade de Mogi das Cruzes e mais 10 municípios da região do Alto Tietê, atendendo aos pacientes e gestantes SUS, que nos procuram de forma espontânea.

Apesar de nosso hospital não ser uma Unidade referenciada para tratamento de pacientes com COVID 19, nos temos atendimento de Pronto Socorro para casos de Urgência e Emergência onde recebemos pacientes diversos com vários sintomas, inclusive com sintomas do novo vírus Covid-19.

Este atendimento é realizado sendo o mesmo estabilizado e solicitada a sua transferência para uma unidade de referencia. Porém enquanto este paciente aguarda o resultado dos exames ele é tratado e estabilizado dentro de nossa Unidade de forma isolada, e neste atendimento todos nossos profissionais necessitam estar devidamente paramentados com os EPI's adequados.

Ao apresentarmos este **plano de trabalho**, com finalidade de obter este aporte financeiro de uma parcela no valor de **R\$ 886.429,00** (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Assim sendo, na apresentação do Plano de Trabalho, demonstramos que pretendemos manter nossos atendimentos aos pacientes do SUS que diariamente nos procuram e com este recurso iremos suprir parcialmente a nossa deficiência do fluxo financeiro mensal na aquisição de materiais e insumos, afinal somos um importante hospital referência para toda região do Alto Tietê no atendimento de Urgência e Emergência através de nosso Pronto Socorro.

Questões	Respostas
Porque realizar o projeto/ação.	Com o aporte financeiro deste Programa Fundo a Fundo, nos permitira manter a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Insumos, os quais vão equipar nosso pessoal e auxiliar em condições os atendimentos aos pacientes SUS em nosso Hospital no enfrenamento do COVID-19, conforme descrito em nosso anexo I.
Motivos que justificam.	Sendo nossa instituição referência no atendimento de Urgência e Emergência através de nosso Pronto Socorro onde não somente municípios de Mogi das Cruzes são atendidos como também para todos pacientes com direito ao SUS – Sistema Único de Saúde.
Contribuição a ser realizada.	Com as aquisições dos Equipamentos de Proteção Individual e Insumos, estaremos proporcionando a devida proteção a nossos colaboradores quando do atendimento em nosso Unidade de Pronto Socorro bem como de toda nossa Unidade Hospitalar.
Solução para o problema	Este programa de significativa importância social viabilizará que esta conveniada garanta e mantenha a assistência aos pacientes do SUS, que nos procuram visando principalmente a segurança de nossos colaboradores quando do atendimento de pacientes que possam apresentar sintomas ou não do COVID-19.

**d) LOCAL/SEDE:**

CNES nº 20.80052 – Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 – Jd. Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo - Telefone (11) 4728-4700 - [www.scmmc.com.br](http://www.scmmc.com.br).

CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - Inscrição Estadual Isenta - CNES nº 20.80052

**h) Etapas ou Fases de Execução:**

Os recursos disponibilizados através do Termo Aditivo a Contratualização permitirão o cumprimento das metas mensais propostas durante o período de 02 (dois) meses a partir da assinatura do referido Termo de Colaboração, vide Planilha detalhada de Custos descrita em serviços médicos (anexo I).

Ordem	Etapas	Dias	Valor Aplicado	% Plano
1	Aquisição de Aquisição de Material Medico Hospitalar (Equipamentos de Proteção Individual – EPI's) e insumos para todas as Unidades do Hospital (anexo I).	90	886.429,00	100%
Total		90	886.429,00	100%

**i) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:**

Ordem	Etapas	Objeto	Tipo	Ordem	Aplicação	Dias	Valor Mensal	Valor Total Aplicação	% Plano
1	Aquisição de Material Medico Hospitalar Equipamentos de Proteção Individual e Insumos.	Pagto de Material de Consumo do Hospital	Custeio	1	Pagto de Material de Consumo do Hospital Anexo I.	90	886.429,00	886.429,00	100%
TOTAL							886.429,00	886.429,00	100%



#### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Recurso Financeiro	Parcela	Objeto	Concedente
2020	21C0 Enfrentamento Corona Vírus	Única	Custeio	R\$ 886.429,00

- Após a instituição receber o recurso em parcela única de R\$ 886.429,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), a conveniada desembolsara o mesmo valor em parcela única para aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme anexo I.

#### VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir do recebimento do recurso.

**INÍCIO:** A partir da assinatura do instrumento contratual.

**TÉRMINO PREVISTO:** Temporalidade de 3 (três) meses.

**DURAÇÃO:** 3 meses

#### VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2020.

  
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes  
José Carlos Petreca – Provedor